



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Terceiro Setor	4
Chamamento Público	4
Extrato - Termo de Fomento	6
Licitações e Contratos	6
Rescisão	6
Atas de registro de preço	6
Atas de registro de preço - Trimestral	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Conselhos Municipais	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Saúde	10
Poder Legislativo	11
Comunicados	11
Convites	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.591, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais voltados às famílias e aos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida de que trata a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e revoga a Lei Municipal nº 3.402, de 24 de agosto de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida isenção dos tributos municipais previstos no artigo 3º desta Lei voltada às famílias e aos empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida de que trata a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º. Para fins de aplicação dos incentivos fiscais previstos nesta Lei, os empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida serão classificados conforme a faixa de renda familiar mensal bruta, nos termos da Legislação Federal vigente.

Art. 3º. Serão concedidas às famílias enquadradas nas Faixas 1 e 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida as seguintes isenções integrais:

I - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços prestados durante a execução das obras vinculadas aos empreendimentos habitacionais do Programa mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.402, de 24 de agosto de 2009.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São José do Rio Pardo, 04 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 19.685, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o desligamento do Empregado Público Municipal, MARCIO BENEDITO RODRIGUES, em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pela Previdência Social, protocolizada junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública;

CONSIDERANDO que o art. 37, § 14, da Constituição Federal estabeleceu que a aposentadoria de servidores públicos, utilizando o tempo de contribuição do cargo ou emprego, acarreta automaticamente a extinção do vínculo com a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o empregado público municipal MARCIO BENEDITO RODRIGUES, portador da matrícula nº 373, do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por tempo de contribuição.

Art. 2º Determinar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública que proceda as anotações e providências cabíveis de que trata o artigo 1º, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 05 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.686, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. RAFAEL CUNHA RIBEIRO do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. RAFAEL CUNHA RIBEIRO do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 3 de 12

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 05 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.687, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Guarda Civil Municipal para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do município.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 5.299/19 2, os membros da Guarda Civil Municipal, abaixo relacionados, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de São José do Rio Pardo.

Ademir Cardoso Merki
Adriano de Lima Braz
Alan Pasin Estevão
Ana Karolina Rodrigues Bocaiuva
Barbara Claro Guisso
Césio Ferreira
Daniel Dalbon Augusto
Diogo de Lima Braz
Emerson Donizeti de Araújo
Fábio Alexandre Bento
Guilherme Arede de Almeida Araújo
Isaias de Jesus Miquetti
José Paulo de Aguiar
Leandro Francisco Baldo
Luis Otávio Zulli Tesolin
Michel Flavio Sarraf
Mauro Luís Schiavon
Nelson Teixeira Júnior
Ricardo Fornari Furlan
Samuel Balico Gabry Da Silva
Willian Cesar dos Reis Oliveira

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 15.571, de 12 de julho de 2019

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareçam até o dia 12 de setembro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
13	16082	LORYNE BAPTISTELLA
14	11169	TALIA CARLA DE SOUZA

Se o candidato não comparecer até o dia 12 de setembro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 05 de setembro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 4 de 12

Terceiro Setor

Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Poder Executivo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 90 - 2025
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149-2025
PROCESSO Nº 90/2025
PROCESSO DE COMPRAS 234/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SUBVENÇÃO SOCIAL

PROCESSO: Nº 90/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – CNPJ: 22.533.209/0001-53.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento ao Chamamento Público 02/2025 “ARTE VIDA” para Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em favor da Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para atendimento de crianças jovens e idosos Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, idosos com idade igual ou superior a 60 anos,

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 565.235,22 (Quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)

NATUREZA DA DESPESA: fichas:

69 Turismo R\$54.508,80

176 Assistência Geral R\$81.204,42

220 SAIS R\$ 81.204,41

227 SAIS R\$ 81.204,41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Poder Executivo

228 SAIS R\$ 81.204,41

295 EDUCAÇÃO R\$185.908,80

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 05 de setembro de 2026.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação – CPF: 303.236.248-20, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça Secretaria de Assistência e Inclusão Social CPF: 370.991.388-80 e Rosemary Ribeiro Scabarozzi Vasconcellos Secretária de Turismo e Cultura, CPF: 184.410.738-80 e a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula representada por João Paulo Oliveira Valério da Silva –Diretor/ Presidente – CPF: 226.150.078-58.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: A implantação do **PROGRAMA “ARTE E VIDA”**, por meio do atendimento a crianças, adolescentes e idosos, visa proporcionar um serviço continuado que desenvolva potencialidades, assegure aquisições e fortaleça vínculos familiares e sociais essenciais ao exercício da cidadania. Este programa atua como uma estratégia preventiva contra vulnerabilidades e riscos sociais, complementando as ações realizadas nas escolas e famílias.

As atividades propostas, incluindo oficinas artísticas e culturais, vão além do simples "fazer pelo fazer". Elas são iniciativas concretas para combater a violência, discriminação, preconceito, isolamento, trabalho infantil e exploração sexual, entre outras questões sociais. Ao envolver uma rede de atores públicos — como assistência social, educação, cultura e conselhos de direitos — o programa oferece oportunidades de desenvolvimento e inclusão para todos os participantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 6 de 12

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 130/2025 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 151/2025

EMENDA: Nº 04,21,35,44,53,66,78 E 98.

PROCESSO: Nº 130/2025 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR - MAPEAR, inscrita no CNPJ: 21.795.959/0001-30.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.513, de 12.12.2024 para atendimento parcial de construção e ampliação do espaço físico nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.513/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 142.514,74 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais, setenta e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA:
08.244.0031.2.038-3.3.50.41.00.

VIÊNCIA: De 05 de setembro de 2025 até 05 de setembro de 2026.

PARTÍCIPEs: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social- CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 - Gestora da Parceria e Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor - MAPEAR representada por Jussara Bello Petrocelli Simonetti - CPF: 055.796.078-90.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.513/2024. As presentes emendas têm por objetivo destinar recursos para a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor - MAPEAR tendo em vista a necessidade de construção e ampliação do espaço físico. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.513/2024.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2025

DT= DETENTORA DA ATA; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Termo de Rescisão Parcial Unilateral da Ata de Registro

04/2025; CA= City Clean Com. Equipamentos Ltda Me; PE= 19/2024; O= Considerando o descumprimento da cláusula 7.2 da ata de registro de preços nº 04/2025, deixando a contratada de realizar as entregas dos pedidos dos itens 79 e 80 "MASCARA RESPIRATÓRIA COM VALVULA FILTRANTE PFF2" dentro do prazo estabelecido. Considerando que após notificação à detentora do registro sobre o cancelamento dos itens 79 e 80 da referida ata conforme documentação anexa no processo, não houve manifestação da empresa. Fica rescindida parcialmente unilateral a ata de registro de Preços nº 04/2025 celebrada com a empresa City Clean Com. Equipamentos Ltda Me, CNPJ: 48.256.518/0001-17, com fundamento no art. 21 do Decreto Municipal 7655/2024. Pelo Motivo informando acima, ficam os itens 79 e 80 cancelados da ata de registro de Preços nº 04/2025 celebrada com a empresa City Clean Com. Equipamentos Ltda Me. DA = 20 de agosto de 2025.

Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro 04/2025; CA= Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda EPP; PE= 19/2024; O= Considerando o descumprimento da cláusula 7.2 da ata de registro de preços nº 04/2025, deixando a contratada de realizar as entregas dos pedidos dentro do prazo estabelecido. Considerando que após notificação à detentora do registro sobre a revogação da referida ata conforme documentação anexa no processo, não houve manifestação da empresa. Fica rescindida unilateralmente a ata de registro de Preços nº 04/2025 celebrada com a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda EPP, CNPJ: 22.327.120/0001-30, com fundamento no art. 21 do Decreto Municipal 7655/2024. DA = 20 de agosto de 2025.

Atas de registro de preço

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 33/2025; CA= Baroseg Ltda EPP; PE=19/2024; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; V= R\$ 20.876,00 (vinte mil oitocentos e setenta e seis reais); P= até 15 de janeiro de 2026; DA=02 de setembro de 2025.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 20/2025; CA= ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 7 de 12

vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= CM HOSPITALAR S.A; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 1.785,12 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA ME; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 6.301,00 (seis mil trezentos e um reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 42.984,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= INOVAMED HOSPITALAR LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 7.597,25 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADÃO DE MEDICAMENTOS ME; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 8.000,00 (oito mil reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 22.333,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= VIVA FARMACÊUTICA S.A;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 8 de 12

PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 36.704,64 (trinta e seis mil setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Edital de Convocação - Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública a realização de AUDIÊNCIA, conforme segue:

Audiência Pública referente à Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 (LOA-2026)

Data: 16/09/2025

Local: Câmara Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP.

Horário: 19:30h.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os temas a serem abordados.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 1º de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 9 de 12

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Portarias



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

PORTARIA Nº 22 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial destinada na reforma dos Estatutos da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria 10/2025

CONSIDERANDO o permissivo do Artigo 4º da Portaria 10/2025, em sua parte final;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os trabalhos da *Comissão Especial destinada na reforma dos Estatutos da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo*.

Art. 2º A prorrogação dar-se-á pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o qual a Comissão Especial apresentará conclusão referente a reforma dos Estatutos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 /09/2025.

São José do Rio Pardo, 04 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI
Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S. J. do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 10 de 12

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, Sr. Pedro Augusto Baizi Smarieri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelas Portarias nº 18.565, de 02 de Outubro de 2023 e nº 19.535, de 07 de Maio de 2025, e **convida** todos os Múncipes para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, agendada para o dia 10 de setembro de 2025, às 17h00, de forma presencial, no ESF Domingos de Sylos.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicarem seus respectivos suplentes.

Em pauta:

- 1) **Assuntos administrativos**
- 2) **Reunião itinerante**

São José do Rio Pardo, 5 de setembro de 2025

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI
Presidente Conselho Municipal de Saúde
2025/2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 11 de 12

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

PALESTRA

Previdência Social: Direitos e Deveres dos Segurados



com
Melissa Morgan Raddi
Gerente da Agência da Previdência Social em São José do Rio Pardo

SOMENTE
PRESENCIAL

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO

10/09/2025, às 19h

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP

INSCRIÇÕES GRATUITAS:

www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br



@camarasjriopardo



PREVIDÊNCIA SOCIAL



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

Previdência Social: Direitos e Deveres dos Segurados

Serão abordados os temas: Tipos de segurados (obrigatórios e facultativos), contribuições e acesso a benefícios; Tecnologia e Previdência: Como o INSS Digital está mudando o atendimento; Meu INSS, processos automatizados e modernização. Participe!

Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos

10 de setembro de 2025

19h

Certificados aos participantes

SOMENTE PRESENCIAL!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 12 de 12



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

RODA DE CONVERSA

**Racismo e Educação:
sabemos realmente
nos responsabilizar?**

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO



com Marina Rosa
Alan Salomão
André Cristovão de Sousa
Suelen Girote do Prado (mediação)

24/09/2025, às 19h30

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP

www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:

www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

@camarasjriopardo

FEUC

**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

Racismo e Educação: sabemos realmente nos responsabilizar?

Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos

24 de setembro de 2025

19h30

Certificados aos participantes

Presencial e também transmitido online ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bc13-6117-f849-d831-11



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1646, ano VIII, veiculado em 05 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 05/09/2025 às 17:45:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bc13-6117-f849-d831-11>